



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 757/98

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a chácara nº 79-A (setenta e nove) do Setor NE da planta geral da cidade de Capanema, com área de 24.850 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade do Município de Capanema, confrontando-se ao NORTE com a chácara nº 74 do mesmo setor numa extensão de 180,00 metros; AO LESTE, por uma sanga com a chácara nº 80 do setor; SUL, por uma linha seca, com a chácara nº 83 do mesmo setor, numa extensão de 175,00 metros; OESTE, por uma estrada confronta-se com a chácara nº 79 do mesmo setor, com a chácara nº 83-B (oitenta e tres B) do setor NE, da planta geral da cidade de Capanema, com a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), matrícula nº 21626, confrontando-se ao NORTE, com a chácara nº 79 do mesmo setor, numa extensão de 100,00 metros; LESTE, com a chácara nº 83 do mesmo setor, numa extensão de 50,00 metros; SUL, com a chácara nº 83-A do mesmo setor, numa extensão de 100,00 metros; OESTE, com a Avenida Ubiratan, numa extensão de 50,00 metros de propriedade do SENHOR BALDUINO BREIER.

Art. 2º - A presente permuta será precedida de avaliação por uma comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - A área permutada complementarará o espaço necessário para implantação do Projeto do Parque de Exposição e do Fundo de Vale.



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração